

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 13.12.2005**

Proc. nº E-18/001.502/2005 – JÚLIA DE CÁSSIA ARAÚJO TARDEI, Professor Assistente de Administração Educacional I, D, ref.9, matrícula nº 159.166-8. Fixados os proventos mensais de inatividade a partir de 12/12/2005.

Secretaria de Estado de Saúde

<http://www.saude.rj.gov.br>

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 13.12.2005**

Proc.º E-08/604.950/1995 – ELIZABETH SANTANA CORREA MOURA, matr. nº 287.880-9 - AUTORIZO a prorrogação de redução de carga horária, pelo período de 01 (um) ano, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto nº 14.870, de 01.06.90.

Proc.º E-08/601.859/1999 – MARIA DO CARMO DE JESUS MONTEIRO, matr. nº 192.104-8 - AUTORIZO a prorrogação de redução de carga horária, pelo período de 01 (um) ano, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto nº 14.870, de 01.06.90.

Proc.º E-08/602.431/2002 – NADIA REGINA SAMPAIO, matr. nº 813.454-6 - AUTORIZO a prorrogação de redução de carga horária, pelo período de 01 (um) ano, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto nº 14.870, de 01.06.90.

Proc.º E-08/600.848/2003 – NAILDES DE SOUZA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matr. nº 297.798-1 – DEFIRO a prorrogação de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, conforme disposto no Decreto nº 21.326, de 22.02.95, com eficácia a contar de 10.11.2005.

Proc.º E-08/601.838/2005 – ANA HELENA JUNQUEIRA DO LAGO DORIGO, matr. nº 299.498-6 – AUTORIZO a redução de carga horária, pelo período de 01 (um) ano, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto nº 14.870, de 01.06.90.

DE 14.12.2005

Proc.º E-08/603.110/2002 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROBLEDO, matr. nº 189.480-7 - AUTORIZO a prorrogação de redução de carga horária, pelo período de 01 (um) ano, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto nº 14.870, de 01.06.90.

Proc.º E-08/604.438/2005 – CLÁUDIO DA SILVA ROCHA – matr. nº 295.393-3 – DEFIRO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme disposto no Decreto nº 21.326, de 22.02.95.

DE 14.12.2005

Proc.º E-08/70.050/2005 e seus apensos nº E-08/70.051/2005 e E-08/70.054/2005 – RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 16.472,59 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) a favor de LÓGICA LAVANDERIA E LIMPEZA LTDA., referente à prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares com higienização, secagem e costura, no período de 01/12/2004 a 30/12/2004 e nos meses de novembro e dezembro de 2004, fundamentado no art. 42 do Decreto nº 36.883, de 25.01.2005, publicado no D.O. de 26.01.2005, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2005.

DE 28/02/2005

*Processo nº E-08/003.746/2004 – Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA, referente à aquisição de equipamento de laboratório, no valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesa.

*Omitido no D.O. de 01/03/2005

DE 28/10/2005

*Processo nº E-08/008.503/2005 – Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da TURISRIO-CIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 1.201,97 (hum mil duzentos e um reais e noventa e sete centavos), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesa.

*Processo nº E-08/008.987/2004 – Ratifico a anulação parcial da Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da BARENBOIM & CIA LTDA, referente a NAD 482, publicada em 10/06/2005, no valor de R\$ 48,44 (quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesa.

*Omitidos no D.O. de 31/10/2005

DE 07/11/2005

*Processo nº E-08/007.733/2005 – Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da BARENBOIM & CIA LTDA, referente à aquisição de medicamento, visando atender ao Mandado Judicial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesa.

*Processo nº E-08/000.233/2005 – Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da BARENBOIM & CIA LTDA, referente à aquisição de medicamentos, visando atender ao Mandado Judicial, no valor de R\$ 692,84 (seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesa.

*Processo nº E-08/000.602/2005 – Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da BARENBOIM & CIA LTDA, referente à

aquisição de medicamentos, visando atender ao Mandado Judicial, no valor de R\$ 11.570,20 (onze mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesa.

*Omitidos no D.O. de 08/11/2005

DE 10/11/2005

*Processo nº E-08/000.859/2005 – Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 11.470,62 (onze mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 9.933,42 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) em favor da BARENBOIM & CIA LTDA e R\$ 1.537,20 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos) em favor da VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, referente à aquisição de medicamentos, visando atender ao Mandado Judicial, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

*Omitido no D.O. de 11/11/2005

DE 11/11/2005

*Processo nº E-08/008.585/2004 – Ratifico a anulação parcial da Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 805.133,19 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e três reais e dezanove centavos), sendo R\$ 0,01 (hum centavo) em favor da CONSTRUIR ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA, R\$ 6.415,12 (seis mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos) em favor da ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, R\$ 9.119,04 (nove mil, cento e dezanove reais e quatro centavos) em favor da NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA, R\$ 38.335,44 (trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em favor da EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA LTDA, R\$ 6.947,39 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) em favor da EXCELLENCE RH SERVIÇOS LTDA, R\$ 2.272,45 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em favor da TERCEI SERVIÇOS LTDA, R\$ 123.137,06 (cento e vinte e três mil, cento e sete reais e oito centavos) em favor da ORGANIZAÇÃO BENI LTDA e R\$ 618.906,66 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos) em favor da VIGO CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, referente as NAD's 702, 700, 704, 705, 706, 707, 709 e 710, respectivamente, publicadas em 03/05/2005, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

*Omitido no D.O. de 16/11/2005

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.12.2005**

Proc.º E-08/5.491/2005 – HOMOLOGO o PREGÃO nº 146/2005, referente à contratação de firma para fornecimento de TECIDO EM ALGODÃO, NA COR BRANCA COM 1,60M DE LARGURA (CRETONE), JALECOS E TOUCAS DESCARTÁVEIS. Adjudicado à empresa ARR III COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, os itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 37.258,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Proc.º E-08/6.701/2004 – HOMOLOGO o PREGÃO nº 166/2005, referente à contratação de firma para fornecimento de ARQUIVO DESLIZANTE. Adjudicado à empresa SCHEFFER LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA., o único item, pelo valor total de R\$ 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos reais).

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ASSESSORIA DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA
CONVÊNIO USAID/OPAS/OMS
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 30.08.2005

*Proc. E-08/5618/2004 – Conforme Resolução SES/RJ nº 2.345, de 10.03.2004, autorizo a dilatação do prazo dos contratos de prestação de serviço de pessoa física (4 enfermeiras) de nºs 24/2005; 26/2005; 27/2005 e 28/2005, a contar de 31.08.2005 até 14.11.2005.

*Omitido no D.O. de 19.09.2005.

**Secretaria de Estado de
Trabalho e Renda**

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 13/12/2005**

Processo nº E-22/1294/2005 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Presencial nº 016/2005, referente à aquisição de cartucho de tinta do processo nº E-22/1294/2005 e, cujo o seu objeto foi adjudicado, conforme fis.364, 365, 370 e 375, às empresas RB 185 PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 6.501,00 (seis mil quinhentos e um reais), referente aos itens 02, 03, 13 e 17, RIOMÍDIA INFORMÁTICA LTDA no valor de R\$ 49.916,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais) referente aos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15, PAPELARIA VAN MEX LTDA, no valor de R\$ 9.876,00 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente aos itens 04, 05, 12 e 16, importando no valor global de R\$ 66.293,00 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais), do referido processo.

**Secretaria de Estado da Família e
da Assistência Social**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR
DE 07.12.2005

Aposenta Reynaldo Gentil, Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, nível "M", matrícula nº 18/3663, nos termos do § 1º, do Inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal, com validade a contar de 06.12.2005. Processo nº E-23/201512/2005.

**DESPACHO DE DIRETOR
DE 09.12.2005**

Processo nº E-23/201020/2005 – Marino Lopes Gonçalves, matrícula nº 18/3114. Defiro a concessão do Abono Permanência.

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY
RIBEIRO
ATOS DO REITOR

PORTARIA/REITORIA Nº 31

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à ELIANE DO ESPIRITO SANTO DIAS DE FREITAS, matrícula nº 10.150-1, Assistente Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, para assinatura das Notas de Empenho a partir de 13.12.2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2005

RAIMUNDO BRAZ FILHO
REITOR

Ref. ao Proc. nº E-26/054.033/2005.

DE 12.12.2005

INSTAURA inquérito administrativo, para apurar irregularidades com base no processo nº E-26/051.290/2005.

Toma sem efeito o ato de 16.11.2005, em que instaura Comissão Especial de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades de acordo com o processo nº E-26/052.520/2005, publicado no D. O de 23/11/2005.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 28.07.2005
Página 33 – 3ª Coluna
ATOS DO REITOR
DE 26.07.2005

ONDE SE LÊ: ...de acordo com o processo nº E-26/050.6927/2005, publicado no D.O de 31/05/2005.

LEIA-SE: ...de acordo com o processo nº E-26/050.692/2005, publicado no D.O de 31/05/2005.

DESPACHOS DO REITOR

DE 09.12.2005

Processo nº E-26/053.867/2005 – Ratifico a dispensa de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor da HORIZONTE VERDE COMERCIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA, no valor de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais), APOIO DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA LTDA, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA, no valor R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e VETEC QUÍMICA FINA LTDA, no valor de R\$ 242,65 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme art. 24, inciso XXI, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, autoridade ordenadora de despesa.

DE 12.12.2005

Processo Nº E-26/051.148/2005. Autorizo a prorrogação por mais 08 (oito) dias, da Comissão Especial de Sindicância.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 434

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso da sua atribuição que lhe confere § 1º do Art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.1979, tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.1975, e no Parágrafo Único do Art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.1980,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias pertencentes aos Convênios – Fonte 13.

- Célia Moreira Gomes – matr. 34.435-8 – Diretora da DAF
- Ary Pereira de Miranda – matr. 31.603-4 – Diretor do DEFIN
- Valéria Cândida Simões – matr. 33.528-1 – Chefe da DICONV
- Arthur Ferreira de Andrade – matr. 3.783-8 – Chefe da DICOF
Art. 2º – O Departamento de Revisão e Tomada de Contas – DRTC, ao receber os processos de despesa para exame, representará o Reitor da UERJ, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º - Dê-se ciência imediata desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Finanças e ao Conselho de Curadores da UERJ nos termos do Art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.1979.